

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE			
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE			
FLAVIANO WILLIAMS FERNANDES	Validade: 07/08/2021 - 12/10/2021		SIAPE: 1422877
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h			
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO			
<p><i>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</i></p> <p><i>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</i></p> <p><i>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</i></p> <p><i>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</i></p> <p><i>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</i></p> <p><i>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</i></p> <p><i>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</i></p> <p><i>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</i></p> <p><i>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</i></p> <p><i>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</i></p> <p><i>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</i></p> <p><i>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</i></p>			
2. ATIVIDADES DE ENSINO			
<p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;</p> <p>II - elaboração de materiais didáticos;</p> <p>III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;</p>			

IV - interação assíncrona com os estudantes;
V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
VI - planejamento pedagógico;
VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
VIII - atendimento aos estudantes;
IX - projetos de ensino;
X - formação pedagógica continuada;
XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO (h-r)	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Manhã	Física II	18,33		x
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Tarde	Física II	13,33		x
Turma especial de dependência (Agroecologia)	Física I	18,33		x
Turma especial de dependência (Informática)	Física I	18,33		x
Licenciatura em Química	Física I	36,00		x
Licenciatura em Química	Introdução a Química Quântica	20,00		x
Bacharelado em Agronomia	Física Geral	24,00	x	
Bacharelado em Agronomia	Hidrologia e hidráulica agrícola	9,00	x	

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (hora-relógio)
Atividades de interação síncrona com os estudantes	Segunda-feira	12h35 - 14h25	1,67
Atividades de interação síncrona com os estudantes	Segunda-feira	13h30 – 16h30	3,00
Atividades de interação	Terça-feira	15h00 – 15h30	0,50

síncrona com os estudantes			
Atividades de interação síncrona com os estudantes	Terça-feira	17h45 – 19h45	2,00
Atividades de interação síncrona com os estudantes	Quarta-feira	16h45 – 20h45	4,00
Atividades de interação síncrona com os estudantes	Sexta-feira	10h50 – 12h30	1,67
Atividades de interação síncrona com os estudantes	Sexta-feira	12h35 – 14h25	1,67

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL (hora-relógio)
Elaboração de materiais didáticos	5,5
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	3
Reuniões de colegiado de curso e conselho de classe	1

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210019	Desenvolvimento de algoritmos e softwares em química computacional	16	31/07/2022	IFPR- campus Irati

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08h00	12h00	13h00	17h00	8
Terça-feira	13h00	17h00	18h00	22h00	8
Quarta-feira	13h00	17h00	18h00	22h00	8
Quinta-Feira	13h00	17h00	18h00	22h00	8
Sexta-feira	08h30	12h30	13h30	17h30	8
Sábado					
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	14,5
Atividade 2.2	9,5
Atividade 3.1	16
Atividade 3.2	0
Atividade 4	0
Atividade 5	0
Atividade 6	0
	40



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANO WILLIAMS FERNANDES, Servidor Docente**, em 24/08/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1352283** e o código CRC **A50A7CED**.